LEI Nº. 448, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

"REVOGA A LEI Nº. 410 DE 27 DE MAIO DE 2008 QUE *CRIA* O CENTRO INDUSTRIAL RAIMUNDO ANICIO ALVES E DEFINE ÁREA PARA A SUA IMPLANTAÇÃO, NA LOCALIDADE CONHECIDA COMO BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO - MG."

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso - MG**, através de seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº. 410 de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a criação do Centro Industrial Raimundo Anício Alves no Município de Santana do Paraíso - MG.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 03 de junho de 2009.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal